

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA 078.850

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE 078.850

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

SUMARIO

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto n. 15.986, de 27 de agosto de 1946 (Retificação).
 Decreto n. 15.987, de 27 de agosto de 1946 (Retificação).
 Decreto n. 15.989, de 28 de agosto de 1946.
 Decreto n. 15.990, de 28 de agosto de 1946.
 Decreto-lei n. 15.991, de 28 de agosto de 1946.

SECRETARIA DO GOVERNO

Decretos lavrados no Departamento do Serviço Público

Departamento do Serviço Público — Decretos de 28 do corrente.
 Departamento das Municipalidades — Decreto de 28 do corrente.
 Departamento Estadual de Informações — Decreto de 28 do corrente.
 Universidade de São Paulo — Decretos.
 Fazenda — Decretos de 27 do corrente.
 Educação e Saúde Pública — Decretos de 27 do corrente.

SECRETARIA DO GOVERNO

Departamento do Serviço Público — Apostilas.
 Departamento Estadual de Informações — Processos despachados.
 Departamento Estadual de Estatística — Portaria.

Departamento Estadual do Trabalho — Despachos do Diretor Geral.
 Universidade de São Paulo — Retoria — Apostilas — Requerimentos despachados.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO — 89.ª Sessão Ordinária, em 28 do corrente.
 Pareceres — Resoluções — Expediente da Diretoria Geral

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Diretoria Geral — Atos — Apostilas — Requerimentos despachados.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA — Diretoria do Pessoal — 1.ª Seção — Atos do Secretário — Atos do Diretor Geral — Circulares ns. 19 e 20 — 4.ª Seção — Requerimentos despachados — Diretoria do Expediente — Requerimentos despachados — Diretoria do Material — Requerimentos despachados — Escala do Serviço Policial.

SECRETARIA DA FAZENDA — Despacho do Secretário — Subdiretoria Geral — Pagamentos autôzados — Departamento da Receita — Expediente — Diretoria de Serviços Mecânicos — Departamento da Despesa — Expediente — Serviços Extraordinários — Diretoria de Tomada de Contas — Instituto de Previdência — Expediente — Procuradoria Fiscal.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Diretoria do Expediente — Atos.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — 1.ª Diretoria de Informações — Processos despachados — Diretoria do Expediente — Licenças concedidas — Atos — Diretoria de Contabilidade — Requerimento despachado — Superintendência do Ensino Profissional — Departamento de Educação — Diretoria do Serviço de Saúde Escolar — Comunicado — Departamento de Saúde — Expediente — Divisão do Serviço do Interior — Diretoria de Assistência a Psicopatas.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Diretoria Geral — Atos e despachos do Secretário — Departamento de Estradas de Rodagem — Atos do Secretário — Atos do Diretor Geral — Repartição de Águas e Esgotos — Expediente — Portaria n. 12.

EDITAIS DO EXECUTIVO

DIARIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO — Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos — Atos — Expediente — Secretaria das Finanças — Boletim Financeiro — Portaria n. 1112 — Expediente — Secretaria de Cultura e Higiene — Expediente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL — 186.ª Sessão Ordinária, em 28 do corrente — Expediente.

BOLETIM FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL — Despachos.

INEDITORIAIS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES.

DECRETO-LEI N. 15.991, DE 28 DE AGOSTO DE 1946

Dispõe sobre reestruturação da carreira de Redator.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a integrar a Tabela III da Parte Permanente, do Quadro Geral, a carreira de Redator, da Tabela II, da Parte Suplementar, do referido Quadro, com a estrutura constante da tabela anexa.

Artigo 2.º — Os atuais ocupantes da carreira reterida no artigo precedente ficam enquadrados na carreira modificada por este decreto-lei nesta conformidade:

a) os da classe J passam a pertencer à classe L;
 b) os da classe H passam para a classe K; e
 c) os da classe G e os da classe F passam para a classe "J".

Artigo 3.º — Nos cargos vagos da classe inicial da carreira reestruturada serão obrigatoriamente reclassifi-

cados os ocupantes de cargos de Redator e Redator Auxiliar do Quadro Provisório.

§ 1.º — A reclassificação respeitara a situação de interinidade ou efetividade em que se encontra o funcionário no Quadro Provisório, de acordo com o disposto nos decretos-leis ns. 15.297, de 12 de dezembro de 1945, e 15.400, de 27 de dezembro de 1945, ficando os interinos sujeitos, para efetivação, as condições estabelecidas no art. 3.º do citado decreto-lei n. 15.400.

§ 2.º — Para efetivação da medida de que trata este artigo, o Governo baixará dentro de 60 (sessenta) dias a relação dos funcionários que deverão ser aproveitados, na ordem estrita da antiguidade no cargo do Quadro Provisório.

§ 3.º — Serão declarados extintos pelo Chefe do Governo, à medida que vagarem, os cargos do Quadro Provisório referidos neste artigo.

Artigo 4.º — Os funcionários abrangidos por este decreto-lei, inclusive aqueles que venham a ser reclassificados de acordo com o disposto no artigo anterior, perderão o direito ao abono de que trata o decreto-lei n. 14.938, de 17 de agosto de 1945.

Artigo 5.º — Os títulos dos funcionários que tiverem a sua situação alterada por este decreto-lei serão apostilados pelos respectivos Secretários de Estado, e as apostilas publicadas no órgão oficial.

Artigo 6.º — A despesa com a execução do presente decreto-lei correrá à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 7.º — Este decreto-lei entrará em vigor a partir de 1.º de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de agosto de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES,
 Edgard Baptista Pereira.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 28 de agosto de 1946.
 Raul de Carvalho Guerra,
 Diretor Geral, subst.

TABELA ANEXA AO DECRETO-LEI N. 15.991 DE 28 DE AGOSTO DE 1946

QUADRO GERAL
PARTE PERMANENTE
III — Carreiras

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA						
N. de cargos	Carreira	Classe	Excedentes	Vagos	Quadro Parte Tabela	N. de cargos	Carreira	Classe	Excedentes	Vagos	Provisórios
—	—	—	—	—	—	5	Redator	N	—	5	—
—	—	—	—	—	—	9	—	M	—	9	—
8	Redator	J	—	—	Q.G. P.S. II D. L. 15590 de 25/1/46	13	—	L	—	1	—
16(1)	—	H	—	—	Q.G. P.S. II D. L. 15590 de 25/1/46	19	—	K	—	—	—
1	—	G	—	—	Q.G. P.S. II D. L. 15590 de 25/1/46	30	—	J	—	—	—
10(2)	—	F	—	—	Q.G. P.S. II D. L. 15590 de 25/1/46	—	—	—	—	—	—
35	—	—	—	—	—	76	—	—	—	41	11

OBSERVAÇÕES: — (1) 1 (um) cargo da classe H foi excluído e 1 (um) cargo de igual classe incluído pelo D. L. n. 15.699, de 13/2/1946.
 (2) 1 (um) cargo da classe F foi incluído pelo D. L. n. 15.699, de 13/2/1946.